
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 944/2008 de 13 de Outubro de 2008

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Cooperativa Agrícola do Bom Pastor, se reveste de grande importância para o apoio e desenvolvimento da actividade agrícola e pecuária dos seus associados bem como, permitir de forma organizada a possibilidade de acções de divulgação técnica junto das explorações agro-pecuárias e a realização de serviços técnicos essenciais;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Agosto de 2008 entre a Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, e a Cooperativa Agrícola do Bom Pastor;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à Cooperativa Agrícola do Bom Pastor, Arribanas, Arrifes, 9500-372 Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 18.200,00 (dezoito mil duzentos euros), com vista a promover acções de assistência e de divulgação técnica relativas à sanidade animal e vegetal nas explorações agro-pecuárias, contribuindo para a qualidade dos produtos e o conhecimento técnico dos agricultores;

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.2 – sanidade animal e vegetal, acção 7.2.2 – sanidade animal, código 04.01.02 – transferências correntes – sociedades privadas, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2008.

8 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.